



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS

Versão atualizada (v. 15.02.2019).

Nº do Termo: 243 - Eletrônico -/2022 1100.01.0000015/2020-87

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 243/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO - OGE/MG, COM ANUÊNCIA DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE, DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG E DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP NA FORMA ABAIXO.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, com sede na Av. José Cândido da Silveira nº 1.500, Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31.035-536, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001- 83, representada neste ato por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças Sra. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, conforme ato de nomeação do Sr. Governador, publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020, inscrita no CPF nº [REDACTED].163.896[REDACTED], com delegações previstas na Portaria da PRE nº 26/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 25 de junho de 2021, doravante denominada **DOADORA** e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **OUVIDORIA GERAL DO ESTADO OGE/MG**, com sede na ROD. PAPA JOAO PAULO II, Nº 4001, ANDAR 12º, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.256.298/0001-44, representada neste ato pela Ouvidora Geral do Estado, Sra. Simone Deoud Siqueira, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED].321.206[REDACTED], doravante denominada **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 243/2022**, com **ANUÊNCIA** dos **PARTÍCIPES** do Termo de Cooperação Técnica TCT nº 10.268, compostos pela **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG**, com sede na Av. Barbacena nº 1200, Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP nº 30190-131, inscrita no CNPJ sob o nº 17.155.730/0001-64, representada, neste ato, por seu Diretor-Presidente, Reynaldo Passanezi Filho, inscrito no CPF nº [REDACTED].264.178[REDACTED], pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE**, com sede na Rua Manaus nº 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-350, inscrita no CNPJ sob o nº 29.768.219/0001-17, representada, neste ato, por seu Presidente, Thiago Coelho Toscano, inscrito no CPF nº [REDACTED].987.366[REDACTED], pelo **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG**, com sede na Rua da Bahia nº 1600, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-907, inscrita no CNPJ sob o nº 38.486.817/0001-94 representada neste ato, por seu Diretor-Presidente, Marcelo Ângelo de Paula Bomfim, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED].340.406[REDACTED] e pela **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FUNDEP**, com sede na Av. Pres. Antônio Carlos 6627 Um. Adm. II – Campus UFMG, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-901, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, representada neste ato, por seu Presidente, Jaime Arturo Ramirez, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED].155.556[REDACTED] doravante denominados **ANUENTES** com base na Lei Estadual nº 11.552/1994, Portaria PRE/FAPEMIG nº 34/2019, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações específicas, no que couber, mediante as cláusulas e condições que a seguir pactuam:

Considerando que foram adquiridos bens durante a execução do projeto "Sistema de Mobilidade de Baixo Carbono" TCT nº 10.268/15 (ECT - 00017- 16);

Considerando que a DOADORA é a legítima proprietária desse(s) bem(ns), com base no disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 11.552/1994;

Considerando que os bens objeto do presente Termo estão com a devida destinação, manutenção e uso, precariamente exercidos pela DONATÁRIA;

Considerando que previamente nenhum dos partícipes se opuseram à concessão da posse provisória de parte dos bens à OGE;

Considerando o interesse da DOADORA e o amparo legal para se promover a doação desse(s) bem(ns) à(ao) DONATÁRIA, conforme art. 7º da Lei Estadual n. 11.552/1994 e Portaria PRE nº 34/2019;

Considerando a manifestação de interesse da DONATÁRIA por meio do documento SEI (10469216);

Resolvem celebrar o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nas condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a doação pela DOADORA à DONATÁRIA do(s) bem(ns) público(s) móvel(is) constante da relação contida no Memorando DMP nº 10 (10815646) – inserido no processo digital Sei MG nº 1100.01.0000015/2020-87, as quais passam a fazer parte integrante deste Termo para todos os efeitos jurídicos, independente de transcrição.

Parágrafo primeiro - A DONATÁRIA declara neste ato, para os devidos fins, que recebe o(s) bem(ns) acima referido(s), em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento.

Parágrafo segundo - O valor total do(s) bem(ns) é estimado em R\$ 151.762,40 (cento e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) conforme relação(ões) descrita(s) no caput desta Cláusula, o(s) qual(is) foi(ram) adquirido(s) para a execução do(s) projeto(s) TCT 10.268/15.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

Constituem obrigações da DONATÁRIA:

- a) destinar o uso do(s) bem(ns), em conformidade com o interesse público, sob pena de reversão;
- b) zelar pela adequada utilização do(s) bem(ns), objeto deste Termo, arcando com todas as despesas necessárias à conservação e à manutenção do perfeito estado de uso deste(s) bem(ns), competindo-lhe avaliar a necessidade de manter seguro do(s) bem(ns);
- c) devolver o(s) bem(ns) objeto da presente doação, na hipótese de reversão da propriedade, em perfeito estado de uso e conservação, às suas expensas, ficando certo que toda e qualquer/quaisquer melhoria(s) que se fizer(em) no(s) bem(ns) será(ão), automaticamente, a ele(s) incorporada(s), não gerando em favor da DONATÁRIA, quaisquer direitos à indenização ou à retenção;
- d) quando for o caso, divulgar o apoio da DOADORA na execução de pesquisas e na inovação científica e tecnológica realizadas pela DONATÁRIA com o(s) bem(ns) ora doado(s), o que poderá ocorrer por meio da menção expressa à DOADORA nos eventos e demais ações de divulgação da DONATÁRIA, tais como congressos, feiras, seminários, simpósios, dentre outros que julgar adequado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais pela DOADORA, de acordo com a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, litígios e eventuais controvérsias decorrentes do presente instrumento que envolvam apenas a FAPEMIG e a OGE/MG serão dirimidas administrativamente pelas partes ou, na impossibilidade, através da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos junto à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças - FAPEMIG (Doadora)

Simone Deoud Siqueira

Ouvidora Geral do Estado de Minas Gerais - OGE/MG (Donatária)

Com Anuência de:

Reynaldo Passanezi Filho

Diretor-Presidente da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG

Thiago Coelho Toscano

Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – CODEMGE

Marcelo Ângelo de Paula Bomfim

Diretor-Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG

Jaime Arturo Ramirez

Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ângelo de Paula Bomfim, Presidente**, em 20/04/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Arturo Ramirez, Presidente**, em 26/04/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 09/05/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Reynaldo Passanezi Filho, Usuário Externo**, em 17/05/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Coelho Toscano, Presidente**, em 20/05/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Deoud Siqueira, Ouvidora-Geral do Estado de Minas Gerais**, em 20/05/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45189367** e o código CRC **61E9A75F**.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2022.

Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500 - Bairro Horto - CEP 31035-536 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1100.01.0000015/2020-87

SEI nº 45189367